



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.243, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o Despacho Decisório nº10820/2017 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba-SP (Seção de Orientação e Análise Tributária – SAORT), no qual é exigida cópia de lei vigente instituidora de cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários no âmbito municipal;

considerando a inexistência de previsão expressa de “lançamento de créditos tributários” entre as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, previstas no Decreto Nº 4227 de 28 de setembro de 2.007, que dispõe sobre atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências;

considerando que tais servidores desempenham ordinariamente a atribuição de “lançamento de créditos tributários”;

considerando que a referida função não constitui nova atribuição a ser desempenhada pelos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, uma vez que a mesma mostra-se correlata as demais atribuições previstas para o cargo,

DECRETA:

ART. 1º. Ao cargo de fiscal de tributos, integrantes do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, compete as seguintes atribuições:

FISCAL DE TRIBUTOS: Realiza fiscalização da área tributária, livros de lançamento contábeis e cartoriais, talões de notas fiscais, apurando diferenças e multas tributárias decorrentes da fiscalização, realiza vistorias, notifica contribuintes, fecha estabelecimentos sem alvará, fiscaliza eventos (diversões públicas), notifica para inscrição no cadastro mobiliário, verifica carnês não entregues, constitui o crédito tributário mediante lançamento, executa demais atividades correlatas.

6

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

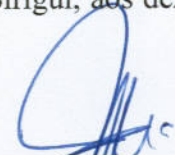
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas